

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/05/2016 - 09H30

1º AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 3916-10.2014.6.05.0000 (PEDIDO DE VISTA EM 09/03/2016)

ORIGEM: SALVADOR-BA

RELATOR(A): JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

REPRESENTANTE(S): PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT - SEÇÃO DA BAHIA

ADVOGADO(S): JOSÉ MARIANO VIANA MUNIZ FILHO

REPRESENTADO(S): EMANOEL ARAÚJO LIMA, SINVAL JOSÉ DE SOUZA, HEBER DE SOUZA, CARLOS ALBERTO SILVA, ANDRÉ BONFIM DOS SANTOS E JOSÉ MARCOS GOMES MEIRA

ADVOGADO(S): KLEBER LIMA DIAS E CLEITON LIMA CHAVES

ASSUNTO: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - USO INDEVIDO DE MEIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - PROPAGANDA ELEITORAL - RÁDIO - IRREGULAR/ABUSIVA - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO

DECISÃO: INACOLHIDAS AS PRELIMINARES, À UNANIMIDADE. NO MÉRITO, APÓS O VOTO DO RELATOR JULGANDO PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELO INVESTIGANTE, PEDIU VISTA O JUIZ CLÁUDIO CESARE BRAGA PEREIRA. PROSEGUINDO, PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE DIVERGIR DO RELATOR, JULGANDO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELO INVESTIGANTE. A SEGUIR, PEDIU VISTA O JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. RELATOR.

JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA. DIVERGENTE.

JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

2º CONSULTA Nº 219-44.2015.6.05.0000 (PEDIDO DE VISTA EM 19/04/2016)

ORIGEM: SALVADOR-BA

RELATOR(A): JUIZ MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS

CONSULENTE(S): PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL

ADVOGADO(S): SARA MERCÊS DOS SANTOS

ASSUNTO: CONSULTA - RECEBIMENTO DE RECURSOS PRIVADOS PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS DE CAMPANHA - PEDIDO DE APECIAÇÃO

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR RESPONDENDO NEGATIVAMENTE À CONSULTA, PEDIU VISTA O JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE DIVERGIR DO RELATOR, RESPONDENDO AFIRMATIVAMENTE À CONSULTA. A SEGUIR, PEDIU VISTA O JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. DIVERGENTE.

JUIZ MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS. RELATOR.

3º RECURSO ELEITORAL Nº 131-98.2012.6.05.0165 (PEDIDO DE VISTA EM 23/02/2016)

ORIGEM: CÂNDIDO SALES-BA (165ª ZONA ELEITORAL - CÂNDIDO SALES)

RELATOR(A): JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO UMA NOVA ALIANÇA PARA NOVAS CONQUISTAS

ADVOGADO(S): DANIEL CHARLES FERREIRA DE ALMEIDA, AELSON DOS SANTOS ARAÚJO, ANTÔNIO PACHECO NETO E DOUGLAS DA GUIA DE ALMEIDA

RECORRIDO(S): HÉLIO FORTUNATO PEREIRA

ADVOGADO(S): MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA

RECORRIDO(S): SIDÉLIA LEMOS DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO(S): RITA DE CÁSSIA SANTIAGO LELIS E ALEDILSON DIAS BARBOSA

RECORRIDO(S): JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): JULIANA BARROS ALVES BRASIL

RECORRIDO(S): EDNEI SANTANA SANTIAGO

ADVOGADO(S): VAGNER BISPO DA CUNHA

ASSUNTO: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - RECURSO ELEITORAL - ABUSO - DE PODER POLÍTICO / AUTORIDADE - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - AÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR ACOLHENDO A PRELIMINAR DE CONEXÃO E INACOLHENDO AS DEMAIS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. RELATOR.

JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

4º RECURSO ELEITORAL Nº 149-22.2012.6.05.0165 (PEDIDO DE VISTA EM 23/02/2016)

ORIGEM: CÂNDIDO SALES-BA (165ª ZONA ELEITORAL - CÂNDIDO SALES)

RELATOR(A): JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

RECORRENTE(S): MILTON LOPES FERRAZ DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO(S): ANTONIO PACHECO NETO, AELSON DOS SANTOS ARAÚJO E DOUGLAS DA GUIA DE ALMEIDA

RECORRIDO(S): HÉLIO FORTUNATO PEREIRA

ADVOGADO(S): MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA

RECORRIDO(S): SIDÉLIA LEMOS DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO(S): RITA DE CÁSSIA SANTIAGO LELIS E ALEDILSON DIAS BARBOSA

RECORRIDO(S): EDNEI SANTANA SANTIAGO

ADVOGADO(S): VAGNER BISPO DA CUNHA

ASSUNTO: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - RECURSO ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - USO INDEVIDO DE MEIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - AÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR ACOLHENDO A PRELIMINAR DE CONEXÃO E INACOLHENDO AS DEMAIS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. RELATOR.

JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

5º REPRESENTAÇÃO Nº 3588-80.2014.6.05.0000 (PEDIDO DE VISTA EM 09/03/2016)

ORIGEM: SALVADOR-BA

RELATOR(A): JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

REPRESENTANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REPRESENTADO(S): ROBERTO PEREIRA DE BRITTO

ASSUNTO: CONSULTA - RECEBIMENTO DE RECURSOS PRIVADOS PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS DE CAMPANHA - PEDIDO DE APRECIÇÃO

ADVOGADO(S): GABRIELA GUIMARÃES PEIXOTO, MICHEL SALIBA OLIVEIRA, HERALDO PASSOS JÚNIOR, MARCUS VINICIUS BERNARDES GUSMÃO E EMANOEL SILVA ALMEIDA

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - PROPAGANDA ELEITORAL - EXTEMPORÂNEA / ANTECIPADA - ENVIO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS ÀS RESIDÊNCIAS - CUSTEADO COM DINHEIRO PÚBLICO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR JULGANDO IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, PEDIU VISTA O JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. PROSSEGUINDO, PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE JULGAR PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO. APÓS, O O JUIZ CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA SOLICITOU VISTA DOS AUTOS E REQUISITOU QUE O FEITO FOSSE CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA PARA QUE A SECRETARIA DESARQUIVASSE A REPRESENTAÇÃO Nº 2522-65.2014.6.05.0000 E APENSASSE AOS PRESENTES AUTOS, O QUE FOI DEFERIDO PELA CORTE. REQUEREU TAMBÉM A JUNTADA DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS INTEGRAIS (INCLUSIVE DAS SUSTENTAÇÕES ORAIS) DO PRIMEIRO E SEGUNDO JULGAMENTOS DA REPRESENTAÇÃO Nº 3588-80.2014.6.05.0000. O ADVOGADO HERALDO PASSOS E O MINISTÉRIO PÚBLICO DISPENSARAM NOVA VISTA DOS AUTOS APÓS O APENSAMENTO. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, VERIFICANDO QUE HOUVE ALTERAÇÃO DO QUÓRUM, A CORTE, À UNANIMIDADE, DEFERIU O ADIAMENTO DO JULGAMENTO PARA O DIA 02.05.2016, ÀS 14 HORAS, QUANDO DEVERÁ SER RENOVADA A LEITURA DO RELATÓRIO E SE PERMITIRÃO NOVAS SUSTENTAÇÕES ORAIS.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. RELATOR.

JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. DIVERGENTE.

JUIZ CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

6º EXCEÇÃO Nº 25-65.2015.6.05.0090 (PEDIDO DE VISTA EM 09/03/2016)

ORIGEM: BRUMADO-BA (90ª ZONA ELEITORAL - BRUMADO)

RELATOR(A): JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA

EXCIPIENTE(S): MÁRCIO MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO(S): MILTON JORDÃO DE FREITAS PINHEIRO GOMES, MAURÍCIO VASCONCELOS, RAFAEL FONSECA TELES E FABIANO VASCONCELOS

EXCETO(S): JUIZ ELEITORAL DA 90ª ZONA/BRUMADO

ASSUNTO: EXCEÇÃO - DE SUSPEIÇÃO - AÇÃO PENAL Nº 8-97.2013 - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA SUSPEIÇÃO

DECISÃO: INACOLHIDA A PRELIMINAR, À UNANIMIDADE. APÓS O VOTO DO RELATOR, JULGANDO IMPROCEDENTE A EXCEÇÃO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS, PEDIU VISTA O JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. PROSSEGUINDO, PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE DIVERGIR DO RELATOR, JULGANDO PROCEDENTE A EXCEÇÃO. A SEGUIR, PEDIU VISTA O JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS. ACOMPANHA RELATOR (EM 29/02/2016).

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. DIVERGENTE.

JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. NÃO VOTOU. IMPEDIDO/SUSPEITO (EM 29/02/2016).

JUIZ CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA. NÃO VOTOU. IMPEDIDO/SUSPEITO.

JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. RELATOR

7º RECURSO ELEITORAL Nº 40-87.2013.6.05.0192

ORIGEM: TERRA NOVA-BA (128ª ZONA ELEITORAL - SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ)

RELATOR(A): JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA

RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO(S): ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD EM TERRA NOVA, POR SEU PRESIDENTE EDEZIO DOS SANTOS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - RECURSO ELEITORAL - ANO DE 2012 - DESAPROVAÇÃO - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

8º PETIÇÃO Nº 247-12.2015.6.05.0000

ORIGEM: CANDEAL-BA (114ª ZONA ELEITORAL - RIACHÃO DO JACUÍPE)

RELATOR(A): JUIZ CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA

REQUERENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REQUERIDO(S): FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO AMORIM

ADVOGADO(S): PETRONIO FARIAS DE AMORIM

REQUERIDO(S): PARTIDO PROGRESSISTA - PP - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL

ADVOGADO(S): ANDERSON SEIXAS FILHO E MILTON DE CERQUEIRA PEDREIRA

ASSUNTO: AÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO POR DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA - CARGO - VEREADOR - INFIDELIDADE PARTIDÁRIA - INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA

9º EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EXPEDIENTE Nº 5.386/2016) NO(A) PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 1971-85.2014.6.05.0000

ORIGEM: SALVADOR-BA

RELATOR(A): JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO

EMBARGANTE(S): PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - SEÇÃO DA BAHIA

ADVOGADO(S): TATIANA PINHEIRO COUTINHO

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 087/2016, PELO QUAL FORAM DESPROVADAS AS CONTAS DO PROMOVENTE REFERENTES À CAMPANHA DAS ELEIÇÕES DE 2014.

10º RECURSO ELEITORAL Nº 3-33.2013.6.05.0201

ORIGEM: ITAMBÉ-BA (201ª ZONA ELEITORAL - ITAMBÉ)

RELATOR(A): JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO

RECORRENTE(S): MOACIR SANTOS ANDRADE

ADVOGADO(S): JESULINO FERREIRA DA SILVA FILHO

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO - RECURSO ELEITORAL - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - AÇÃO JULGADA PROCEDENTE - APLICAÇÃO DE MULTA - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA - PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA MULTA

OBSERVAÇÃO: Os processos relativos a pedidos de vista que obedeçam ao prazo de 5 (cinco) dias úteis estabelecido no art. 88 do Regimento Interno deste Tribunal poderão ser julgados dispensada a publicação em pauta.

Em 19 de abril de 2016.

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA